

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 21 de Agosto de 2017 • Edição 1120 • Ano XI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### EDITAL

#### EDITAL Nº 004/2017/PMCMV/PROJETO HABITACIONAL GUTERRES

O PREFEITO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, no uso de suas atribuições, observando as regras do programa **MINHA CASA MINHA VIDA**, o disposto neste edital, suas possíveis retificações e aditamentos divulga o resultado das apurações das denúncias recebidas no Setor de Habitação, após sorteio das quadras e dos lotes realizada pela Caixa Econômica Federal em relação ao **Projeto Habitacional Guterres I e II**, dedicado a faixa salarial até R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) nos termos da Portaria Nº 412, de 06 de agosto de 2015, expedida pelo Ministério das Cidades, fazendo sob os seguintes artigos:

**CONSIDERANDO** que o Edital nº 002/2017/PMCMV/Projeto Habitacional Guterres, datado de 26 de julho de 2017, previu expressamente em seu caput e art. 1º, a possibilidade de retificações e aditamentos;

**CONSIDERANDO** que o Edital nº 002/2017/PMCMV/Projeto Habitacional Guterres, datado de 26 de julho de 2017, previu expressamente em seu parágrafo 2º e art. 4º, que os integrantes do **CADASTRO RESERVA** somente terão direito a formalizar contrato de aquisição relativo à imóvel do Projeto Habitacional Guterres I e II, em caso de algum impedimento do beneficiário titular e após a observância dos procedimentos legais;

**PROMOVEM-SE** as seguintes alterações:

**Art. 1º - Retira-se do Anexo I - “Relação das famílias e Candidatos considerados compatíveis”, do Edital nº 001/2017/PMCMV/Projeto Habitacional Guterres, datado de 18 de julho de 2017, as seguintes famílias e candidatos:**

| NOME                             | NIS          | CPF                              |
|----------------------------------|--------------|----------------------------------|
| Divino Antonio Sobrinho          | 1081824906-1 | 171.861.101-34                   |
| Júlia Szewzak e Zigmundo Szewzak | 20945498432  | 592.594.939-00<br>011.301.459-72 |

**§1º - Incorpora-se ao Anexo II, do Edital nº 001/2017/PMCMV/Projeto Habitacional Guterres, datado de 17 de julho de 2017, a “Relação das famílias e Candidatos considerados INCOMPATÍVEIS (Conf. §2º, do art. 1º, do Edital Nº 001/2017/PMCMV/PROJETO HABITACIONAL GUTERRES), as seguintes famílias e candidatos:**

| NOME   | NIS          | CPF                              |
|--|--------------|----------------------------------|
| Eliandra de Fátima Leonarczyk                        | 1300621340-7 | 020.053.121-26                   |
| Elisdete Figueiredo                                  | 2030651124-4 | 341.316.982-34                   |
| Luzia Ferreira dos Santos e Milton Ferreira de Souza | 1637080611-1 | 378.663.381-91<br>503.888.861-53 |
| Rosenil da Cruz Amorim                               | 2037076406-9 | 030.811.201-60                   |

**§2º - Incorpora-se ao Anexo I, do Edital nº 002/2017/PMCMV/Projeto Habitacional Guterres, datado de 26 de julho de 2017, qual seja a “RELAÇÃO das Famílias e Candidatos que PARTICIPARÃO DO SORTEIO de Quadra e Lote do Projeto Habitacional Guterres I e II:**

| NOME                           | NIS          | CPF            |
|--------------------------------|--------------|----------------|
| Auxiliadora Fernandes Campos   | 1334253940-1 | 028.442.151-06 |
| Ana Cláudia Gonçalves Siqueira | 1602517997-3 | 037.089.021-30 |
| Edilson Jorge dos Santos       | 1280724531-7 | 984.213.521-78 |
| Julia Graciele de Carvalho     | 2035419899-2 | 902.806.011-15 |
| Luana Cristina Ramos Miranda   | 2033386929-4 | 052.534.451-96 |
| Neusa Soares dos Santos        | 2094553221-5 | 957.225.301-82 |

**§3º - Em relação aos Senhores Júlia Szewzak e Zigmundo Szewzak, os mesmos procuraram o Setor de Habitação na data de 14/08/2017 para informar desistência do Projeto Habitacional Guterres, declarando estarem acolhidos pela família e motivos pessoais.**

**§4º - Em relação ao Senhor Divino Antônio Sobrinho, o mesmo procurou o Setor de Habitação na data de 15/08/2017 para informar sua desistência do Projeto Habitacional Guterres, declarando que não assinará o Contrato da casa por motivos pessoais.**

**§5º - Em relação aos Senhores: Eliandra de Fátima Leonarczyk, Elisdete Figueiredo, Luzia Ferreira dos Santos Souza e Milton Ferreira de Souza, Rosenil da Cruz Amorim, os mesmos constarão no Grupo de Candidatos INCOMPATÍVEIS para o Projeto Habitacional Guterres II, sendo considerados pelo Conselho Municipal de Habitação, inaptos para o Projeto.**

**Art. 2º - O Conselho Municipal de Habitação é órgão atuante no julgamento das denúncias ocorridas durante todo o processo de seleção para o Projeto Habitacional Guterres.**

**Art. 3º - A Administração Municipal poderá expedir e publicar editais a fim de complementar ou retificar informações constantes no presente edital.**

**Art. 3º - Aplicam-se complementarmente a este edital as disposições da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e a Portaria nº 412, de 06 de agosto de 2015, expedida pelo Ministério das Cidades. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT ([www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br)), em local apropriado na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS e nos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).**

Primavera do Leste – MT., 17 de Agosto de 2017.

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**

Prefeito Municipal

## LEIS

#### LEI Nº 1.686 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

**Ementa:** Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da "ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE DE PRIMAVERA DO LESTE - MT".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do município de Primavera do Leste/MT, a “ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE DE PRIMAVERA DO LESTE-MT”, de Primavera do Leste-MT, com sede e foro à Avenida Minas Gerais, nº. 180-B, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 10.810.993/0001-10, fundada em 16 de abril de 2009, pelos relevantes serviços prestados a comunidade primaverense.**

**Artigo 2º - A referida entidade ora declarada de Utilidade Pública, fica assegurada todos os direitos e vantagens previstos em Lei.**

**Artigo 3º - A Declaração de Utilidade Pública tratada nesta Lei, poderá ser revogada quando ocorrer o implemento das seguintes condições:**

**I -** quando a entidade beneficiada não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, válido por 2 (dois) anos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva lei;

**II -** quando a entidade beneficiada não requerer a renovação de seu alvará de licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;

**III -** quando a entidade substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

**IV -** quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Município de Primavera do Leste, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da lei respectiva.

**§ 1º -** Motivada a revogação e instruído o devido processo legal pelo Executivo, a entidade será notificada para apresentar a sua defesa.

**§ 2º -** Concluído o procedimento, será o processo encaminhado à Câmara Municipal para edição de lei revogando a anterior que concedeu a declaração à entidade.

**§ 3º -** No atendimento ao inciso IV deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e ata da eleição de diretoria em exercício do mandato, à Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal, que elaborará o projeto de lei respectivo.

**Artigo 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 21 de agosto de 2017.

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**

PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 1.687 DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

**Ementa:** Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da **ASSOCIAÇÃO ESPIRITA LAR MARIA DE LOURDES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Município de Primavera do Leste-MT, a “**ASSOCIAÇÃO ESPIRITA LAR MARIA DE LOURDES**”, de Primavera do Leste-MT, com sede e foro à Avenida Cuiabá, nº. 1784, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 37.501.038/0004-09, fundada em 18 de maio de 2009.

**Artigo 2º** - A referida entidade ora declarada de Utilidade Pública, fica assegurada todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

**Artigo 3º** - A Declaração de Utilidade Pública tratada nesta Lei, poderá ser revogada quando ocorrer o implemento das seguintes condições:

**I** - quando a entidade beneficiada não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, válido por 2 (dois) anos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva lei;

**II** - quando a entidade beneficiada não requerer a renovação de seu alvará de licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;

**III** - quando a entidade substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

**IV** - quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Município de Primavera do Leste, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da lei respectiva.

§ 1º - Motivada a revogação e instruído o devido processo legal pelo Executivo, a entidade será notificada para apresentar a sua defesa.

§ 2º - Concluído o procedimento, será o processo encaminhado à Câmara Municipal para edição de lei revogando a anterior que concedeu a declaração à entidade.

§ 3º - No atendimento ao inciso IV deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e ata da eleição de diretoria em exercício do mandato, à Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal, que elaborará o projeto de lei respectivo.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 21 de agosto de 2017.

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO****TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 235/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016\_SRP**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. **GETÚLIO GONÇALVES VIANA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 2.073.255 SSP/PR e CPF nº 368.209.899-20, residente e domiciliado à Rua Piracicaba nº 477 Ap. 203; conforme Ata de Sessão Reservada ocorrida no dia 28 de Março de 2017, solicitado pela Coordenadoria de Alimentação Escolar, por meio dos ofícios PMPL/SMEE/PMAE nº 0024/2015 e 0025/2017, RESOLVE retificar os preços da empresa **ÁGUIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.985.334/0001-73, portadora da Inscrição Estadual nº 13.342.453-7, com endereço Avenida São João, nº 789, Sala 105, Bairro Centro, em Primavera do Leste-MT, representada pelo titular e administrador, **João Batista Bianchi**, portador da CI RG nº 4020768562-SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 382.714.780-87, residente e domiciliado em Primavera do Leste-MT, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o funcionamento da Alimentação Escolar na Rede Municipal de Ensino do Município de Primavera do Leste - MT, conforme estimado e valor constante nos termos abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 109/2016 e na Ata de Registro de Preços nº 235/2016, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO:**

**1.0.** Na cláusula 2 da Ata de Registro de Preços nº 235/2016, onde constam os itens abaixo descritos:

**a) Onde se lê:**

**Secretaria Municipal de Educação e Esportes:**

| Código | Descrição   | Unid. | Val. Unit. |
|--------|---|-------|------------|
| 901    | abobrinha verde de primeira , in natura, apresentando grau de maturacao apropriado para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 da cnpna   | KG    | R\$ 4,85   |
| 1431   | melo de primeira , in natura, apresentando grau de maturacao apropriado para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 da cnpna  | KG    | R\$ 6,66   |
| 4737   | uva italia, – de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a resolução 12/78 da cnpna.   | KG    | R\$ 16,50  |
| 22169  | cheiro verde (salsa e cebolinha) de primeira , in natura, apresentando grau de maturacao apropriado para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 da cnpna  | MÇ    | R\$ 4,05   |
| 22277  | abobora cabotia de primeira , in natura, apresentando grau de maturacao apropriado para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 da cnpna   | KG    | R\$ 4,35   |
| 22795  | manga bourbon – de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a resolução 12/78 da cnpna.   | KG    | R\$ 8,80   |
| 23593  | carne bovina- corte americano embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura evigilância sanitária.  | KG    | R\$ 21,85  |
| 25344  | queijo mussarela – inteiro – 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. marca sugerida: sadia, perdigão ou similar. | KG    | R\$ 38,00  |
| 25378  | banana maca de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolu-ção 12/78 da cnpna.   | KG    | R\$ 6,75   |
| 25379  | banana nanica de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolu-ção 12/78 da cnpna.   | KG    | R\$ 5,65   |

**b) Leia – se:**

**Secretaria Municipal de Educação e Esportes:**

| Código | Descrição  | Unid. | Val. Unit. Renegociado |
|--------|--|-------|------------------------|
| 901    | abobrinha verde de primeira , in natura, apresentando grau de maturacao apropriado para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 da cnpna                  | KG    | R\$ 3,99               |
| 1431   | melo de primeira , in natura, apresentando grau de maturacao apropriado para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 da cnpna                             | KG    | R\$ 5,00               |
| 4737   | uva italia, – de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a resolução 12/78 da cnpna.                  | KG    | R\$ 12,00              |
| 22169  | cheiro verde (salsa e cebolinha) de primeira , in natura, apresentando grau de maturacao apropriado para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 da cnpna | MÇ    | R\$ 3,45               |

|       |   |    |           |
|-------|---|----|-----------|
| 22277 | abobora cabotia de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo, com ausência de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa   | KG | R\$ 3,35  |
| 22795 | manga bourbon – de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a resolução 12/78 da cnpa.  | KG | R\$ 7,00  |
| 23593 | carne bovina- corte americano embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.   | KG | R\$ 17,50 |
| 25344 | queijo mussarela – inteiro – 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. marca sugerida: sadia, perdigão ou similar. | KG | R\$ 28,00 |
| 25378 | banana maca de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.   | KG | R\$ 5,00  |
| 25379 | banana nanica de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.   | KG | R\$ 4,50  |

**1.1.** As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no Termo de Referência anexa ao edital do Pregão Presencial nº 109/2016, parte integrante da ARP nº 235/2016, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

**2.1** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 235/2016, celebrada entre as partes.

**2.2** E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas Primavera do Leste - MT, 28 de Março de 2017.

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA**  
PREGOIEIRO

**ÁGUA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**  
DETENTORA DA ATA

#### Testemunhas:

Silvia Aparecida Antunes de Oliveira Aline Chaienne Rosa Neves  
CPF 868.344.879-72 CPF 030.442.231-21

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 239/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016 SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. **GETÚLIO GONÇALVES VIANA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 2.073.255 SSP/PR e CPF nº 368.209.899-20, residente e domiciliado à Rua Piracicaba nº 477 Ap. 203; conforme Ata de Sessão Reservada ocorrida no dia 28 de Março de 2017, solicitado pela Coordenadoria de Alimentação Escolar, por meio dos ofícios PMPL/SMEE/PMMAE nº 0024/2015 e 0025/2017, RESOLVE retificar os preços da empresa **IRMÃOS SCHROETER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob nº 15.087.034/0001-32, portadora da Inscrição Estadual nº 13.001.609-8, com endereço na Avenida Campo Grande, nº 371, Bairro Jardim Riva, em Primavera do Leste-MT, representada pelo sócio administrador, **Luiz Henrique**

**Schroeter**, portador da CI RG. nº 551.662-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 482.303.751-00, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 857, Bairro Jardim Riva, em Primavera do Leste-MT, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o funcionamento da Alimentação Escolar na Rede Municipal de Ensino do Município de Primavera do Leste – MT, conforme estimado e valor constante nos termos abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 109/2016 e na Ata de Registro de Preços nº 239/2016, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO:

**1.0.** Na cláusula 2 da Ata de Registro de Preços nº 239/2016, onde constam os itens abaixo descritos:

#### a) Onde se lê:

**Secretaria Municipal de Educação e Esportes:**

| Código | Descrição  | Unid. | Marca   | Val. Unit. |
|--------|--|-------|---------|------------|
| 25559  | Arroz Branco – Subgrupo Polido, Classe Longo Fino, Agulha, Tipo 1, Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas, Livre De Umidade, Com Grãos Inteiros. Acondicionado Em Embalagem De Polietileno Transparente, Original De Fábrica. Pacote 5 Kg. Marca Sugerida: Koblenz, Ouro Do Leste Ou Similar. Marca Reprovada: Monte Sinai | Pct   | Koblenz | R\$ 16,20  |

#### b) Leia – se:

**Secretaria Municipal de Educação e Esportes:**

| Código | Descrição  | Unid. | Marca   | Val. Unit. Renegociado |
|--------|--|-------|---------|------------------------|
| 25559  | Arroz Branco – Subgrupo Polido, Classe Longo Fino, Agulha, Tipo 1, Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas, Livre De Umidade, Com Grãos Inteiros. Acondicionado Em Embalagem De Polietileno Transparente, Original De Fábrica. Pacote 5 Kg. Marca Sugerida: Koblenz, Ouro Do Leste Ou Similar. Marca Reprovada: Monte Sinai | Pct   | Koblenz | R\$ 12,49              |

**1.1.** As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no Termo de Referência anexa ao edital do Pregão Presencial nº 109/2016, parte integrante da ARP nº 239/2016, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

**2.1** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 239/2016, celebrada entre as partes.

**2.2** E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas Primavera do Leste - MT, 08 de Junho de 2017.

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA**  
PREGOIEIRO

**IRMÃOS SCHROETER LTDA**  
DETENTORA DA ATA

#### Testemunhas:

Silvia Aparecida Antunes de Oliveira Aline Chaienne Rosa Neves  
CPF 868.344.879-72 CPF 030.442.231-21

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 244/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016 SRP

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. **GETÚLIO GONÇALVES VIANA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 2.073.255 SSP/PR e CPF nº 368.209.899-20, residente e domiciliado à Rua Piracicaba nº 477 Ap. 203; conforme Ata de Sessão Reservada ocorrida no dia 28 de Março de 2017, solicitado pela Coordenadoria de Alimentação Escolar, por meio dos ofícios PMPL/SMEE/PMMAE nº 0024/2015 e 0025/2017, RESOLVE retificar os preços da empresa **PAULO R. VIEIRA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.574.384/0001-26, portadora da Inscrição Estadual nº 13565811-0, com endereço na Avenida Ângelo Ravanello, nº 610 B, Quadra 08, Lote 10, Jardim Progresso, em Primavera do Leste-MT, representada pelo titular e administrador, **Paulo Roberto Vieira**, portador da CI RG 7656460-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 798.059.498 - 34, residente e domiciliado Rua Manaus, nº 2131, Bairro

Primavera II, em Primavera do Leste-MT, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o funcionamento da Alimentação Escolar na Rede Municipal de Ensino do Município de Primavera do Leste – MT, conforme estimado e valor constante nos termos abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 109/2016 e na Ata de Registro de Preços nº 244/2016, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO:**

**1.0.** Na cláusula 2 da Ata de Registro de Preços nº 244/2016, onde constam os itens abaixo descritos:

**a) Onde se lê:**

**Secretaria Municipal de Educação e Esportes:**

| Código | Descrição   | Unid. | Marca   | Val. Unit. |
|--------|---|-------|---------|------------|
| 426    | Leite Pasteurizado Tipo C – Embalagem Contendo 1 Litro. | L     | Comajul | R\$ 4,27   |

**b) Leia – se:**

**Secretaria Municipal de Educação e Esportes:**

| Código | Descrição   | Unid. | Marca   | Val. Unit. Renegociado |
|--------|---|-------|---------|------------------------|
| 426    | Leite Pasteurizado Tipo C – Embalagem Contendo 1 Litro. | L     | Comajul | R\$ 4,07               |

**1.1.** As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no Termo de Referência anexa ao edital do Pregão Presencial nº 109/2016, parte integrante da ARP nº 244/2016, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

**2.1** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 244/2016, celebrada entre as partes.

**2.2** E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas

Primavera do Leste - MT, 28 de Março de 2017.

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**

PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA**

PREGOIEIRO

**PAULO R. VIEIRA EIRELI - ME**

DETENTORA DA ATA

**Testemunhas:**

Silvia Aparecida Antunes de Oliveira Aline Chaienne Rosa Neves  
CPF 868.344.879-72 CPF 030.442.231-21

**TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 235/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016 SRP**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. **GETÚLIO GONÇALVES VIANA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 2.073.255 SSP/PR e CPF nº 368.209.899-20, residente e domiciliado à Rua Piracicaba nº 477 Ap. 203; conforme Ata de Sessão Reservada ocorrida no dia 28 de Março de 2017, solicitado pela Coordenadoria de Alimentação Escolar, por meio dos ofícios PMPL/SMEE/PMAE nº 0024/2015 e 0025/2017, RESOLVE retificar os preços da empresa **ÁGUA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.985.334/0001-73, portadora da Inscrição Estadual nº 13.342.453-7, com endereço Avenida São João, nº 789, Sala 105, Bairro Centro, em Primavera do Leste-MT, representada pelo titular e administrador, **João Batista Bianchi**, portador da CI RG nº 4020768562-SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 382.714.780-87, residente e domiciliado em Primavera do Leste-MT, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o funcionamento da Alimentação Escolar na Rede Municipal de Ensino do Município de Primavera do Leste – MT, conforme estimado e valor constante nos termos abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 109/2016 e na Ata de Registro de Preços nº 235/2016, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO:**

**1.0.** Na cláusula 2 da Ata de Registro de Preços nº 235/2016, onde constam os itens abaixo descritos:

**a) Onde se lê:**

**Secretaria Municipal de Educação e Esportes:**

| Código | Descrição   | Unid. | Val. Unit. |
|--------|---|-------|------------|
| 25381  | maca nacional de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpna.  | KG    | R\$ 8,75   |
| 25402  | alho branco de primeira, cabeça inteira sem restia de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpna   | KG    | R\$ 30,00  |
| 25403  | batata inglesa de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpna   | KG    | R\$ 5,55   |
| 25516  | carne bovina de 2ª fresca moída embalagem em filme pvc ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.   | KG    | R\$ 15,60  |
| 25519  | carne bovina paleta s/ osso embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. | KG    | R\$ 18,00  |
| 45849  | limão taiti - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpna.   | KG    | R\$ 8,75   |

**b) Leia – se:**

**Secretaria Municipal de Educação e Esportes:**

| Código | Descrição   | Unid. | Val. Unit. |
|--------|---|-------|------------|
| 25381  | maca nacional de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpna.  | KG    | R\$ 5,50   |
| 25402  | alho branco de primeira, cabeça inteira sem restia de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpna   | KG    | R\$ 25,00  |
| 25403  | batata inglesa de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo, com ausencia de sujidades, parasitas, e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpna   | KG    | R\$ 3,00   |
| 25516  | carne bovina de 2ª fresca moída embalagem em filme pvc ou saco plástico transparente contendo identificação do produto.   | KG    | R\$ 15,00  |
| 25519  | carne bovina paleta s/ osso embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. | KG    | R\$ 17,00  |
| 45849  | limão taiti - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpna.   | KG    | R\$ 4,00   |

**1.1.** As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no Termo de Referência anexa ao edital do Pregão Presencial nº 109/2016, parte integrante da ARP nº 235/2016, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

**2.1** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 235/2016, celebrada entre as partes.

**2.2** E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas

Primavera do Leste - MT, 20 de Junho de 2017.

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**

PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA**

PRESIDENTE DA CPL

**ÁGUA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**

DETENTORA DA ATA

**Testemunhas:**

Silvia Aparecida Antunes de Oliveira  
Aline Chaienne Rosa Neves  
CPF 868.344.879-72 CPF 030.442.231-21

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 010/2017**

EDITAL Nº 010.13/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 010/2017, conforme as disposições do Edital nº 10.01/2017, para o seguinte curso: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, conforme Ofício nº 182/2017 SMAD- Gab.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção de Estagiários, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 7:00h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com a ordem classificatória.

**ARQUITETURA – 6 HORAS DIÁRIAS****Candidato**

LIZ DAYARA TRIACCA FERRACINI

**ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – 6 HORAS DIÁRIAS****Candidato**

ELVIS LEAL NASCIMENTO

II- O (a) candidato (a) convocado (a) no Item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no item X do Edital nº 010/2017 e demais normas aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade;
6. Carteira de Trabalho (página da foto e verso da página da foto);
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovante de abertura de conta salário no BRADESCO.

III- Os demais candidatos classificados no Edital nº 010/2017 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV- O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a)

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 21 de agosto de 2017.

**Carlos Laete Pereira da Silva**

Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 227/17



**TRIAGEM**  
**NEONATAL**  
**PROMOVE**  
**ATIVIDADES AO AR**  
**LIVRE EM**  
**COMEMORAÇÃO**  
**AO AGOSTO**  
**DOURADO.**



**BALLET BOLSHOI**  
**PROMOVE**  
**SELETIVA EM PVA**  
**E PRÉ-SELECIONA**  
**9 BAILARINOS**



**CEMOA DIVULGA**  
**CURSOS PARA**  
**SETEMBRO**

EXPEDIENTE

**Diário Oficial**

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprma@pva.mt.gov.br